



GOVÉRNO DA PARAIBA

LEI N.º 3.485 , de 21 de AGOSTO de 19 67

Reconhece de utilidade pública o "Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba".

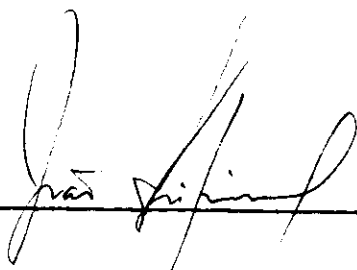
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "Clube dos Oficiais da Polícia Militar da Paraíba".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa,
21 de agosto de 1967; 79º da Proclamação da República.



PUBLICADO NO D. OFICIAL

DESTA DATA

Em 26/8/1967

ecyf.